

Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 762.732,18 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e deztoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00027, emitida em 02/06/2023, sob o Evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDU CLAUDINO, na qualidade de Diretor Financeiro.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 13/2018 - SEJUS/FUNPAD-DF, DA OSC SALVE A SI.

PROCESSO: 00400-00035089/2019-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL E A OSC SALVE A SI. Este instrumento tem por objeto alterar o planejamento orçamentário e gestão financeira da parceria, nos termos do art. 43, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 32, da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, registrando a seguinte alteração: "Planejamento e Gestão Financeira da Parceria" das despesas a serem pagas com recursos recebidos do Termo de Colaboração nº 13/2018. EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Colaboração (MROSC) nº 13/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU

PROCESSO: 00417-00038283/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, alteração na Cláusula Segunda: valor global da Parceria e Dotação, bem como para registro da prorrogação da vigência da parceria, conforme novo Plano de Trabalho, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: 1.1 Alteração do CPF da dirigente para 036.***-***-08 (pág 1). 1.2 Alteração do endereço do dirigente para QE 10, conjunto C, lote 14, apto 102, Guara I, Brasília DF, CEP 71.010-038 (pág 1). 1.3 Solicitação da prorrogação da parceria por mais 30 dias para execução e aquisição das alterações no Plano de Trabalho. 1.4 Na parte de Recursos Humanos (pág 5) alteração do período de contratação dos arte educadores para 11 meses e inclusão do Coordenador Administrativo por 26 dias como MEI. 1.5 Solicitação de remanejamento entre as parcelas, conforme quadro discriminado no referido Termo Aditivo. O valor total da parceria é de R\$ 239.351,75 reais e o valor remanejado (sem autorização prévia) é de R\$ 16.918,72 reais (equivalente a 7% do valor total). 1ª Parcela: Compra linóleo; instalação retroprojektor e datashow e violões. 2ª Parcela: Instalação ar condicionado; Instalação de som; kit 4 tonners; arte-educadores; mesas; microondas; amplificador para caixa de som; caixa de som ambiente e mesa de som amplificada. 3ª Parcela: Coordenador administrativo e Auxiliar de serviços; arte-educadores e figurinos. (A utilização do saldo de R\$ 11.675,54 reais já havia sido autorizada na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA, a solicitação da 71ª Reunião Ordinária do CAF é para os remanejamentos realizados sem autorização prévia dentro das três primeiras parcelas.) 1.6 Remanejamento, na segunda parcela, para instalação do ar condicionado no valor de R\$ 1.200,00 (previsto no Plano de Trabalho) para R\$ 6.200 reais (o valor real gasto). Sob a justificativa de: "... após visitas técnicas foi identificado que nossa estrutura precisaria de um serviço elétrico especificamente para suportar a instalação do ar condicionado." 1.7 Aquisição dos itens, de subvenção social, no plano de aplicação (pág 6): 1 Kit 4 Tonners, lixeira 30 litros (havia somente um no plano de trabalho anterior, ficando com 2 no total nesse novo Plano de Trabalho), lixeira 45 litros, mangueira, cabo HDMI (10 metros), Canecas de plástico (300ml), pratos plásticos, rotulador eletrônico portátil, kit colher de mesa 6 peças e kit 6 potes Herméticos (porta mantimentos); de auxílio investimento (pág 12): caixa de som para notebook e escada e serviços de terceiro pessoa jurídica (pág 9): 70 uniformes (era 70 unidades, com a aquisição de mais 70 uniformes, fica 140 no total). 1.8 Retirada dos itens: manutenção e atualização do site, panfleto e cartazes (pág 8 e 9). 1.9 Alteração da quantidade hora/aula dos arte-educadores (pág 7 e 8) de 76h para 84h e o valor total, de cada arte-educador, de R\$ 3.420,00 reais para R\$ 3.780,00 reais. 1.10 Atualização do valor do Coordenador administrativo para 12 meses (menos 26 dias) (pág 9, 10 e 11). Conforme explicação do item 1.4. 1.11 Atualização do valor do uso dos rendimentos (pág 12) para R\$ 2.498,36 reais. (Na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA - havia sido aprovado a utilização do valor total disponível de R\$ 3.665,53 reais. Porém, a instituição passou os itens cabo HDMI, caneca de plástico, prato plástico, rotulador, kit 6 potes herméticos e kit colher de mesa para serem adquiridos com o valor das parcelas que estava sobrando, desse modo, não

resta nenhum valor das três primeiras parcelas a serem utilizados.) 1.12 Remanejamento entre subvenção social e auxílio investimento (pág 13) no valor total de R\$ 2.336,35 reais (aumento da Subvenção social e redução do Auxílio investimento referente aos itens citados no tópico 1.7). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030, emitida em 17/02/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), na modalidade Ordinária, bem como Nota de Empenho nº 2022NE00052, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos), na modalidade Global, Nota de Empenho nº 2023NE00004, emitida em 17/01/2023, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), além da subtração do valor total de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00079, emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária e Subtração do valor total de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2022NE00074, emitida em 27/10/2022, sob o evento nº 400105, na modalidade global e R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00031, emitida em 17/12/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00054, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), na modalidade Ordinária, além da subtração do valor total de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00080 emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária. 2.5 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidiu no valor total empenhado de Auxílio Investimento, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento transformou-se em Subvenção Social. Tal alteração implicará em ajuste contábil do valor da Subvenção Social, o que resultará na adição ao valor registrado em Subvenção Social e, consequentemente, subtração ao valor do Auxílio Investimento no montante de R\$ 2.336,35 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assim, a Subvenção Social e Auxílio Investimento registrarão, respectivamente, os valores de R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). 2.6 Registra-se que do valor total de rendimentos, qual seja, R\$ 3.665,53 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), a Instituição utilizou o valor de R\$ 2.498,36 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira, devidamente autorizada pelo CAF. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 05/03/2020 até o dia 09/07/2023, autorizado pelo CAFDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, cuja execução se dará conforme Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639

PROCESSO: 00056-00000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF; Suplementar o valor do 1º Termo aditivo, que passará de R\$ 1.645.171,20 (um milhão,

seiscentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), para o total de R\$ 1.646.648,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), em atenção ao novo valor do salário mínimo previsto na Medida Provisória 1.172, de 1º de maio de 2023, reajustando o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, no percentual estimado em 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021, para o período de 01º de maio a 14 de junho de 2023; Reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III em 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), aplicando-se o reajuste do salário mínimo, previsto na Medida Provisória 1.172, de 1º de maio de 2023, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021, para o período de 01º de maio a 14 de junho de 2023, mantendo os demais custos nos valores vigentes, assim, o valor para a renovação do Contrato pelos próximos 12 (doze) meses, passará de R\$ 1.646.648,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o valor anual de R\$ 1.690.155,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cento e cinquenta e cinco reais), considerando o reajuste do reajuste do valor da bolsa ressociação dos níveis I, II e III, estimado em 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), por força do reajuste do salário mínimo previsto na Medida Provisória 1.172, de 1º de maio de 2023, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 163.415,64 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00007 emitida em 01/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, em área residencial ou comercial, situado na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2023-SEJUS/COLIM, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00009342/2023-12. O imóvel deve ter, no mínimo, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação da Unidade do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O imóvel deverá estar localizado na área do Distrito Federal, situado na poligonal da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362. (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2023
ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 03/2022 CDCA-DF/SEJUS-DF

PROCESSO Nº 00400-00031365/2022-14

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando o Resultado da Fase de Habilitação e convocação para envio do Plano de Trabalho Definitivo publicado no DODF pelas Resolução Ordinária nº 132, de 27 de abril de 2023, e Resolução Ordinária nº 134, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Tomar pública a eliminação dos projetos habilitados constantes no Anexo I, processado e julgado pela Comissão de Seleção, por descumprimento ao requisito do item 11.8 do Edital de Chamada Pública nº 03/2022, publicado no DODF Nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3.

Art. 2º Ficam as organizações selecionadas constantes no Anexo II convocadas para apresentação da documentação de habilitação constante no item 12, página 3, do referido Edital de Chamada Pública nº 03/2022 no prazo de cinco dias úteis, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecaoпроектов2022>.

§1º As organizações convocadas foram classificadas na fase de seleção, constante na relação das propostas do item 1 do Edital nº 11, de 05 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2023.

§2º Ficam estabelecidos os mesmos critérios e prazos regulamentares dos itens 11.3 ao 11.12 do Edital nº 03/2022, publicado no DODF Nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3, visando a conclusão da análise técnica da documentação da Fase de Habilitação dos projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

§4º Em caso de inabilitação ou desistência, será convocada outra organização para apresentar a documentação de habilitação, no prazo improrrogável de cinco dias contados da publicação do ato de convocação, observados o limite total de recursos para financiamento e a ordem de classificação.

§5º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio da documentação.

ANEXO I – ELIMINADOS

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROJETO	VALOR DO PROJETO
00400-00052862/2022-56	Vila do Pequeno Jesus	10.711.824/0001-23	Projeto Reabilitar: Transformando Vidas	R\$ 371.618,96
00400-00053293/2022-66	Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais	28.119.180/0001-44	Saltando Aprendendo	R\$ 1.472.292,76
00400-00051550/2022-25	Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional - Chamaeleon	08.711.925/0001-52	Transversalidades	R\$ 1.199.990,00
00400-00052774/2022-54	VIVER- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	01.918.834/0001-43	VIVER ESPORTES	R\$ 486.339,07
00400-00052802/2022-33	VIVER- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	01.918.834/0001-43	VIVER CIDADANIA	R\$ 670.000,00
00400-00052789/2022-12	Instituto Nair Valadares - INAV	04.192.012/0001-16	Projeto Nossa Instituição Melhor	R\$ 232.343,00

ANEXO II – CONVOCADOS

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR ACUMULADO (saldo anterior R\$ 34.628.275,45)
00400-00051780/2022-94	INSTITUTO EPURANIOS	38.011.632/0001-23	Empoder@ Galer@	R\$ 1.499.968,78	R\$ 36.128.244,23
00400-00051860/2022-40	Associação Maria de Nazaré	01.718.816/0001-18	Projeto Semeando o Saber	R\$ 224.609,90	R\$ 36.352.854,13
00400-00052948/2022-89	Instituto Futuro e Ação	21.604.336/0001-33	Cultivando Crianças Fortes!	R\$ 1.496.781,83	R\$ 37.849.635,96
00400-00053522/2022-42	LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	00.574.442/0001-41	Um Teto Seguro para Abrigar	R\$ 146.345,00	R\$ 37.995.980,96
00400-00053107/2022-99	Associação Maria de Nazaré	01.718.816/0001-18	Projeto Valorizando a Vida	R\$ 238.960,24	R\$ 38.234.941,20
00400-00053067/2022-85	Fazer Valer - FV	09.391.313/0001-92	Semeando Sonhos	R\$ 1.427.307,53	R\$ 39.662.248,73

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA